DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Recursos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.949/2018 - LZRP., DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Ficam, por força do presente Decreto, atualizados todos os valores relativos aos tributos, taxas e tarifas do Município e de sua Autarquia, na porcentagem de 4,56% (quatro vírgula, cinquenta e seis porcento) para vigência de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único:- A porcentagem de que trata este artigo, refere-se ao parâmetro anunciado pelo I.P.C.A. – Índice de Preços ao Consumidor Anual do I.B.G.E no mês de outubro de 2018.

ARTIGO 2.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar público e de costume, na Portaria Municipal.

ARTIGO 3.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Recursos

ATA Nº 02/2018 – ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE A ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR JAQUELINE ROCHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS INSCRITAS NO PROJETO VARANDA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/SP

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito realizou-se a reunião da Comissão de Seleção na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Pedro Teodoro, nº 143, Centro, Cafelândia – SP, com o fim de analisar o recurso interposto por Jaqueline Rocha no que diz respeito à prestação de serviço de Apoio Pedagógico no atendimento de crianças inscritas no Projeto Varanda do Município de Cafelândia/SP, onde a mesma pedi revisão da pontuação dos certificados e currículo apresentado que não foram somados na nota final. A comissão em resposta, para maior clareza, solicitou a presença da requerente, onde foi esclarecido pessoalmente que nos documentos entregues, consta apenas um certificado e não vários, porém não está descrito nas "Informações Adicionais" do seu currículo apresentado. Sendo assim, a Comissão permaneceu reunida após a saída da Sra. Jaqueline Rocha, para registrar a decisão que foi esclarecida. Ressaltamos que a requerente, continua com a mesma pontuação, pois não se cumpriu os requisitos contidos no Edital no quesito currículo e comprovação de cursos específicos no objeto pretendido. Estiveram presentes a Sra. Elaine Cristina Costa, a Sra. Luciane Padovani e a Sra. Solange Castro Quintelia de Oliveira, respectivos membros da Comissão de Seleção. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, onde a ata segue lida e assinada por todos.

Cafelândia, vinte e um de novembro de dois mil e dezoito.

Elaine Cristina Costa

Membro da Comissão

Luciane Padovani

Membro da Comissão

Solange Castro Quintelia de Oliveira

Membro da Comissão